

ECO  
78



**A Tributação autárquica e o seu impacto na provisão de bens e serviços  
“o caso de Município de Maputo”**

Vilma Zefa Da Consolação Magalhães Pessa

Setembro de 2007

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Maputo, Moçambique

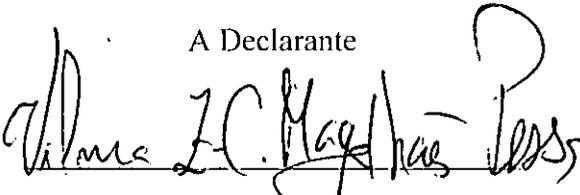
336.225  
PES TES

U. E. M. - ECONOMIA	
R. E.	29894
DATA	18 / 02 / 2008
ASSIN.	Ofert
ROTA	

## Declaração

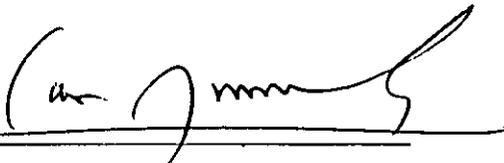
Declaro que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico numa instituição educacional.

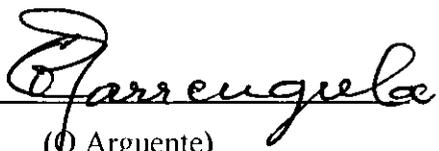
A Declarante

  
(Vilma Zefa Da Consolação Magalhães Pessa)

## Aprovação do Júri

Este trabalho foi aprovado com 13 valores no dia 27 de Setembro de 2007 por nós, membros do júri examinador da Universidade Eduardo Mondlane.

  
(O Presidente do Júri)

  
(O Arguente)

  
(O Supervisor)

## **Dedicatória**

Aos meus Pais, Magalhães Mendês Luís e Margarida Pinto de Albuquerque, que muito fizeram para que eu pudesse ter uma formação e depositaram confiança em mim para que este objectivo fosse alcançado.

Também dedico aos meus avós e aos meus irmãos: Imelda, Dircia, Grandiosa e Magalhães Pessa pelo apoio, compreensão e força nos bons e maus momentos.

## Agradecimentos

Durante o meu percurso de licenciatura muitos estiveram do meu lado contribuindo de uma e de outra forma, para o sucesso na minha formação.

Em primeiro lugar quero agradecer a Deus por me ter criado e permitido que através dos meus Pais levasse os meus objectivos avante.

Ao meu supervisor Professor Doutor José Chichava, pela sua atenção, disponibilidade para acompanhar o trabalho e força nos momentos que precisei.

Ao Município de Maputo em especial para: Fernando Ngonhamo, Felizardo Nhabanga, Graça Manguele e outros pela atenção muito agradeço. Também agradeço ao dr. Joel Daniel Muzima, dr. Amílcar Tivane e Rosa da Silva pelo apoio na realização deste trabalho.

Ao Sérgio Zibane e aos meus irmãos que sempre estiveram do meu lado acompanhando o meu percurso e que de alguma maneira aprenderam um pouco de economia, pois sempre lhes incomodava com o tal.

A todos os meus familiares e especialmente ao primo Júnior, Olívia, Tia Celestina Moniz, Tio Armando Coreia, Tio Paulo, Sara Cândido (amiga), Mércia da Silva (amiga), António Melo (amigo), por me terem dado força na hora certa e no momento certo.

A todos os meus colegas do curso em geral e em particular Eurico Manhiça, Nélio Gulube, Maria de Fátima (minha Tia), Ercília Nhampossa, Aurélio Bucuane, Odília Massangaia e a geração de curso de economia 2001/2006. Agradeço ainda a todos os meus Professores, para que saibam que foram a fonte de inspiração para que eu me tornasse uma verdadeira economista.

Enfim a todos aqueles que directa ou indirectamente deram a sua mão para que este trabalho se tornasse realidade e que venha a servir para futuras pesquisas.

## Índice

Declaração .....	i
Dedicatória .....	ii
Agradecimentos .....	iii
Lista de Gráficos .....	vi
Lista de Tabelas .....	vi
Lista de Anexos .....	vi
Abreviaturas .....	vii
Sumário .....	viii
<b>CAPÍTULO 1: Aspectos Introdutórios.....</b>	<b>1</b>
1.1. Introdução .....	1
1.2 Objectivos.....	2
1.2.1 Objectivos Gerais .....	2
1.2.2 Objectivos específicos.....	2
1.3 Justificação e limites .....	2
1.4 Problema.....	3
1.5 Hipóteses .....	4
1.6 Metodologia de investigação.....	4
1.7 Importância do tema .....	4
<b>CAPÍTULO 2: Aspectos Conceptuais.....</b>	<b>5</b>
Enquadramento teórico.....	5
<b>CAPÍTULO 3: O orçamento e a Tributação Autárquica em Moçambique.....</b>	<b>8</b>
3.1 Elaboração do Orçamento autárquico em Moçambique .....	8
3.2 Fontes de receitas das autarquias.....	10
3.3 As principais Responsabilidades das autarquias. ....	14

CAPÍTULO 4: O Município de Maputo .....	18
4.1 Antecedentes Históricos .....	18
4.2 Descrição da área de Estudo.....	19
4.3 A evolução da cobrança de receitas no período de 1999-2005 .....	20
4.4 Evolução das despesas realizadas no período de 1999-2005 .....	25
4.5 Impacto da tributação autárquica na provisão de bens e serviços.....	29
1- A nível Municipal .....	29
2- A Nível dos Municípios .....	30
i) Na área de infra-estruturas .....	30
ii) Na área de saneamento .....	31
iii) Na área de Salubridade .....	32
iv) Na área dos Parques e Jardins.....	32
v) Na área da cultura e desportos e recreação .....	33
CAPÍTULO 5: Conclusões e Recomendações.....	35
5.1 Conclusões.....	35
5.2 Recomendações .....	36
6. Bibliografia.....	38
7. Anexos.....	40

## **Lista de Gráficos**

<b>Gráfico 1:</b> Evolução das receitas (1999- 2005).....	22
<b>Gráfico 2:</b> Evolução das principais receitas do Município.....	23
<b>Gráfico 3:</b> Evolução das despesas (1999-2005).....	26

## **Lista de Tabelas**

<b>Tabela 1:</b> Resumo da cobrança da receita.....	20
<b>Tabela 2:</b> Taxa de crescimento das receitas (%).....	21
<b>Tabela 3:</b> Número de contribuintes em diferentes fontes de receita em 2005.....	24
<b>Tabela 4:</b> Resumo de execução das despesas.....	25
<b>Tabela 5:</b> Taxa de crescimento das despesas (%).....	27
<b>Tabela 6.</b> Despesa Total Prevista e realizada no Município de Maputo.....	27
<b>Tabela 7.</b> Receita Total Prevista e Arrecadada no Município de Maputo.....	28

## **Lista de Anexos**

<b>Anexo 1:</b> Elaboração do orçamento Municipal de Maputo.....	40
<b>Anexo 2 –</b> Entrevistados.....	41
<b>Anexo 3 –</b> Roteiro das entrevistas.....	41

## Abreviaturas

<b>DMEF</b>	Departamento Municipal de Economia e Finanças
<b>DT</b>	Despesas Totais
<b>EDM</b>	Electricidade de Moçambique
<b>FCA</b>	Fundo de Compensação Autárquico
<b>FIL</b>	Fundo do Investimento Líquido
<b>IAF</b>	Inquérito aos Agregados Familiares
<b>IPA</b>	Imposto Pessoal Autárquico
<b>IPRA</b>	Imposto Predial Autárquico
<b>MAE</b>	Ministério da Administração Estatal
<b>MM</b>	Município de Maputo
<b>MT</b>	Metical
<b>PARPA</b>	Programa de Acção para Redução da Pobreza Absoluta
<b>PRE</b>	Programa de Reabilitação Económica
<b>PROL</b>	Programa de Reforma dos Órgãos Locais
<b>RT</b>	Receitas Totais
<b>TAE</b>	Taxa por Actividade Económica

## Sumário

O presente trabalho pretende analisar a tributação autárquica e o seu impacto na provisão de bens e serviços no Município de Maputo no período de 1999-2005.

Em Moçambique, o processo de descentralização de poder é um fenómeno recente, que teve início nos anos 90, com o programa da reforma dos órgãos locais e um conjunto de transformações políticas, económicas e administrativas que vinham sendo implementadas desde os anos 80.

Entende-se que o normal desempenho dos Municípios depende em grande escala da capacidade técnica e financeira dos mesmos, boa governação, disponibilidade dos recursos no território Municipal e qualidade institucional.

O estudo conclui que apesar do Município de Maputo apresentar dificuldades que se prendem, nomeadamente, com a fraca capacidade em termos humanos e materiais para criação de melhores formas de controlo de receitas, a falta de conhecimento dos munícipes da existência de alguns impostos autárquicos, no que concerne a provisão de bens e serviços, durante o período de 1999-2005, esta registou, um desempenho positivo, resultante de um crescimento ligeiro no volume de receitas arrecadadas e sobretudo do apoio do governo central e outras instituições em diversas áreas do Município. Porém ainda existe muito que fazer neste Município, para que a tributação autárquica contribua para melhorar o desempenho do Município e as condições de vida das comunidades locais.

Este estudo chamou atenção da necessidade do Município apostar nos aspectos organizativos e priorizar a capacitação profissional dos órgãos autárquicos incluindo os membros e os funcionários Municipais.

## CAPÍTULO 1: Aspectos Introdutórios

### 1.1. Introdução

Com a independência nacional, em 1975, Moçambique adoptou uma política económica, ou seja, um modelo de economia centralmente planificada que procurava alterar profundamente a estrutura económica herdada no período colonial. Este modelo marcou uma grande presença na economia, mas não surtiu os efeitos desejados devido a falta de financiamento para os seus programas, as calamidades naturais, os conflitos internos e uma conjuntura regional e internacional desfavorável.

A partir de 1987, o País é marcado por grandes transformações económicas, resultado de políticas de estabilização e ajustamento estrutural concebidas no âmbito do programa de reabilitação económica (PRE), onde a economia deixa de seguir o modelo de gestão planificada, e opta por um funcionamento liberal de mercado. Desde então, surgiu a descentralização de poderes do governo central para os órgãos locais na década de 90, a qual conduziu à configuração constitucional do poder local e a consequente criação de 33 Municípios que correspondem a 23 cidades e 10 vilas.

O exercício da municipalização em Moçambique surgiu logo após as eleições autárquicas em 1998, que culminou com a criação de três órgãos principais: a Assembleia Municipal como órgão representativo, o Presidente do Conselho Municipal como órgão executivo singular e o Conselho Municipal como órgão executivo colegial.

O orçamento autárquico adveio da criação de municípios para fazer face à planificação da previsão de receitas e despesas autárquicas, nas quais a principal função dos municípios consiste em prover bens e serviços de utilidade pública. Mas a provisão destes bens e serviços envolve antes, a responsabilidade das autarquias na captação de recursos financeiros em forma de cobrança de impostos e taxas autárquicas e outras receitas.

## 1.2 Objectivos

### 1.2.1 *Objectivos Gerais*

- Demonstrar a metodologia seguida pelas autarquias na formulação e implementação do orçamento autárquico.
- Identificar o papel das autarquias na a locação de recursos em Moçambique.

### 1.2.2 *Objectivos Específicos*

- Avaliar a evolução das receitas e despesas executadas no período em análise.
- Analisar o impacto da tributação na provisão de bens e serviços no Município de Maputo.
- Dar recomendações que visem a mobilização dos recursos na autarquia.

## 1.3 Justificação e Limites

Moçambique tem 33 Municípios que correspondem a 23 cidades e 10 vilas, criados em 1998, marcando desde então o início de um processo de descentralização gradual que conduzirá ao estabelecimento de mais autarquias locais.

Tal como se pode depreender, o processo da descentralização coloca desafios no que respeita à imobilização de recursos, por exemplo, os gastos públicos municipais podem ser financiados por meio de tributação autárquica (cobrança de impostos, taxas etc.) e receitas provenientes do fundo de compensação autárquica que são transferências do Estado para as autarquias com objectivo de complementar os recursos orçamentais das mesmas.

Porém a falta de eficiência da administração tributária autárquica, não permite obter recursos suficientes para fazer face às despesas autárquicas. Deste modo o presente trabalho reveste de capital importância de modo a perceber como os Municípios através dos recursos obtidos dos contribuintes, isto é, dos impostos e taxas autárquicas alocam os recursos disponíveis nos seus territórios.

Outra justificação baseia-se na ideia de que a tributação autárquica em Moçambique é um fenómeno novo, o que de certa forma desperta curiosidade em saber se as autarquias têm capacidade suficiente para responder aos anseios das comunidades locais e de que maneira a tributação autárquica contribuiu no bem-estar dos munícipes.

A escolha do município de Maputo como alvo de estudo deve-se ao facto deste constituir centro de atracção de grandes investimentos e concentração de maiores infra-estruturas económicas do País, o que faz com que haja necessidade de análise do impacto da tributação autárquica na provisão de bens e serviços neste território Municipal.

A limitação em relação ao tema em questão centra-se na escassez de obras sobre o impacto da tributação no desempenho das autarquias em Moçambique. Por outro lado, o trabalho apenas limita-se na tributação autárquica no Município de Maputo devido a insuficiências de dados. Deste modo temos como: o impacto das receitas das autarquias provenientes do Estado e a questão da descentralização do poder de Estado para os órgãos locais em Moçambique, embora relevantes, contudo não são aqui analisados.

#### 1.4 Problema

A criação dos órgãos autárquicos (municípios) tem como meta a resolução dos problemas próprios da sua comunidade e a promoção do desenvolvimento local.

A fraca tributação autárquica, não garante receitas suficientes para responder a uma parcela significativa das despesas públicas e bem como adequado funcionamento e desempenho dos municípios nas áreas da sua actuação. A questão central neste trabalho é: *Até que ponto a tributação autárquica, melhora o desempenho do município e as condições de vida das comunidades locais do Município de Maputo (MM)?*

### **1.5 Hipóteses**

1. A tributação autárquica do Município de Maputo é um recurso suficiente para melhoria do desempenho do Município e das condições de vida dos Municípes.
2. As receitas próprias (tributarias) do Município de Maputo não são recursos suficientes para fazer face as despesas autárquicas, daí a dependência deste dos recursos provenientes do governo (FCA e FIL).

### **1.6 Metodologia de Investigação**

A metodologia de investigação baseou-se na colecta de dados: (i) *pesquisa bibliográfica e documental* – consulta de documentação diversa; (ii) Entrevistas baseadas num guião previamente preparado em anexo e (iii) consultas à *Internet*.

### **1.7 Importância do Tema**

O tema refere-se “a tributação autárquica e o seu impacto na provisão de bens e serviços”. Este tema reveste de capital importância, uma vez que permite obter um conhecimento aprofundado sobre os Municípios e contribuir para evidenciar o processo de alocação de recursos feitos pelos Municípios e a promoção do desenvolvimento autárquico.

## CAPÍTULO 2: Aspectos Conceptuais

### Enquadramento Teórico

Em Moçambique a estrutura administrativa no período colonial reflectia o princípio de centralização de poder, na qual o poder de decisão administrativo se encontrava reservado aos órgãos superiores da administração central. Entretanto, após a independência, em 1975, e com a formação do novo governo, começam a verificar-se alterações, embora o princípio da administração centralizada tivesse permanecido.

As profundas transformações políticas, económicas e sociais que se verificaram no País principalmente a partir da implementação do PRE, criaram a consciência para a necessidade de se proceder a uma clara mudança do modelo da organização da administração pública, de modo a capacitá-la para responder aos desafios cada vez mais crescentes que se lhe impunham, transformando-a num factor de desenvolvimento económico e social que correspondesse aos anseios da comunidade<sup>1</sup>.

Neste contexto, em Maio de 1992, foi aprovado pelo governo o programa de reforma dos órgãos locais (PROL) que visava a formulação do sistema de administração local do Estado vigente e sua transformação em órgãos, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com personalidade jurídica e própria e distinta do Estado. Como consequência disso, a Assembleia da República aprovou a lei 2/97 (lei das autarquias) que conduziu a criação de pessoas jurídicas autónomas do Estado, dotadas de poderes administrativos próprios para a prossecução dos interesses comuns e específicos das respectivas comunidades e bem como de órgãos próprios e representativos da população.

Para a compreensão e análise do problema do presente estudo, convém rever alguns conceitos que constituem a terminologia basilar, nomeadamente: Autarquia local, Orçamento, Receitas e Despesas públicas.

---

<sup>1</sup> Ministério da Administração Estatal. (MAE) 1999. *Pacote Autárquico, Brochura i*. Imprensa Nacional de Moçambique. Maputo. Pag. 5

Autarquia local é definida como sendo pessoa colectiva pública representativa da população e território correspondente aos agregados residentes em diferentes Municípios do mesmo território, e que asseguram a prossecução de interesses comuns, mediante os órgãos próprios representativos dos habitantes e torna-se claro que as autarquias são entidades independentes e completamente distintas do Estado embora sejam fiscalizadas, controladas e subsidiadas pelo Estado<sup>2</sup>.

Como suporte, a Lei nº. 2/97 (Lei base da criação das Autarquias) de 18 de Fevereiro, no seu artigo 2 sobre o poder local, salienta que as autarquias locais são os Municípios e as povoações, nas quais os Municípios correspondem à circunscrição territorial das cidades e vilas, adoptadas de autonomia financeira, administrativa e patrimonial.

Orçamento é um documento no qual estão previstas as receitas a arrecadar e fixadas as despesas a efectuar, num determinado ano económico, visando a prossecução da política financeira do Estado.<sup>3</sup>

Por outro lado pode-se afirmar que o Orçamento é a previsão das receitas que serão cobradas e das despesas que serão pagas durante um certo período financeiro de acordo com um determinado programa financeiro, que é geralmente de um ano.<sup>4</sup>

Em Moçambique, depara-se com dois tipos de orçamento, efectuadas pelas entidades públicas (Orçamento do Estado e Autárquico).

*Orçamento Autárquico* que é um documento onde são previstas e computadas as receitas e as despesas municipais anuais competentemente autorizadas.

---

<sup>2</sup> Chichava, José. 1997. *Impostos; Taxas; Posturas Municipais*. Edição local. Pág. 8

<sup>3</sup> Vide Teodoro Waty. 2004. *Introdução às Finanças Públicas e Direito Financeiro*. W&W editora. Maputo pág. 88

<sup>4</sup> Jean, Michael. 1978. *Gestão Orçamental Aplicada*. Rés editora, Lda. Marquês de Pombal. Porto.

Efectivamente, o orçamento do Estado e o orçamento de cada uma das autarquias obedecem a uma classificação predefinida de categorias de receitas e despesas concedidas e programadas em função dos fins e obrigações que a autarquia e o Estado prosseguem.<sup>5</sup>

Por outro lado, a execução das despesas públicas, por parte, das autarquias locais enquadra-se na realização de actividades administrativas tendentes a prossecução de fins colectivos, ou seja, a satisfação de necessidades colectivas. Sendo assim entende-se, que as despesas públicas consistem no gasto de dinheiro ou no dispêndio de bens, por parte do Estado ou de outros entes públicos para criarem ou adquirirem bens ou prestarem serviços susceptíveis de satisfazerem necessidades públicas.<sup>6</sup>

Entretanto, as autarquias locais, tal como o Estado, para alcançar os fins de prosseguir com as despesas públicas e atingir os seus objectivos necessitam, acima de tudo, de arrecadar receitas. Dai que percebe se que os meios económicos obtidos pelo Estado e depois usados para a satisfação das necessidades públicas têm a designação de receitas públicas.<sup>7</sup>

Segundo Ibraimo (2000), em Moçambique são frequentes os seguintes tipos de receitas públicas:

- i) As receitas patrimoniais – que provêm do rendimento do património que o Estado dispõe, quer seja do domínio privado, quer do domínio público.
- ii) As receitas provenientes de taxas.
- iii) As receitas provenientes de multas, juros de mora, compensações ou outras da mesma família.
- iv) As receitas provenientes de empréstimos públicos, voluntários ou forçados, internos ou externos.
- v) As receitas públicas multilaterais, bilaterais e unilaterais provenientes de países estrangeiros ou organizações não governamentais ou ainda a título de indemnização.
- vi) As receitas provenientes dos impostos que constitui a mais importante fonte de receita do Estado.

---

<sup>5</sup> Mazula, Aguiar et al. 1998. *Autarquias Locais em Moçambique*. Lisboa – Maputo. Pag 132

<sup>6</sup> Vide Sousa Franco. 1993. *Manual de Finanças Públicas e Direito Financeiro*. VOL.I. 4ª edição. Livraria Almedina. Coimbra. Pag. 297

<sup>7</sup> Vide Ibraimo, Ibraimo. 2000. *Direito e a Fiscalidade*, Editora ARTC. Maputo. Pag. 11.

## CAPÍTULO 3: O Orçamento e a Tributação Autárquica em Moçambique

### 3.1 Elaboração do Orçamento Autárquico em Moçambique

No âmbito das finanças públicas, o orçamento autárquico é um instrumento de trabalho do executivo autárquico, no qual estão inscritas as despesas em que o Município irá incorrer e as receitas a arrecadar para fazer face à tais despesas.

Os orçamentos das autarquias locais são elaborados com observância dos princípios de anualidade, unidade e universalidade, especificação, equilíbrio e não consignação.<sup>8</sup>

*Princípio de Anualidade:* Estabelece que o orçamento tem uma vigência anual, isto é a receita e as despesas são orçamentadas para um período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro<sup>9</sup>

*Princípio da unidade:* As receitas e despesas devem ser inscritas num único documento.

*Princípio da universalidade:* Estabelece que todas as receitas e despesas devem ser inscritas no orçamento.

*Princípio da especificação:* As receitas e as despesas autárquicas devem ser suficientemente especificadas, de modo a que não se desvie certo recurso para outros fins secretos.

*Princípio do equilíbrio:* Estabelece que o orçamento deve ser equilibrado, ou seja, todas as despesas têm que estar cobertas por receitas autárquicas.

---

<sup>8</sup> Vide Ministério da Administração Estatal. (MAE) 1999. *Pacote Autárquico, Brochura i*. Imprensa Nacional de Moçambique. Maputo. Pág. 111 artigo 5 da lei 11/97.

<sup>9</sup> Wandschneider, Tiago Sequeira. *Apontamentos de Finanças públicas. 1998/99. Univesidade Eduardo Mondlane* pág.47.

*Princípio de não consignação:* Esta regra estabelece que não se poderá afectar o produto de quaisquer receitas autárquicas a cobertura das despesas predeterminadas, ou seja, todas as receitas devem servir para cobrir todas as despesas autárquicas.

Entende-se que, tais princípios têm como objectivos tornar o orçamento claro, simples e verdadeiro, de modo a garantir que as funções económicas, políticas e jurídicas da instituição orçamental das autarquias, não sofram desvios.

O orçamento autárquico tem três funções que determinam a sua dimensão:

- **Económica** – O orçamento constitui um elemento fundamental na medida em que permite uma previsão da gestão orçamental, dos dinheiros públicos e uma exposição do plano financeiro das autarquias;
- **Política** – A aprovação do orçamento é dependente da aprovação dos representantes do povo na Assembleia Municipal.
- **Jurídica** – o orçamento é o instrumento que limita os poderes financeiros dos órgãos da administração, ou seja, arrecadação das receitas autárquicas e a realização das despesas devem ser efectuadas dentro dos limites orçamentais.

A responsabilidade da preparação e elaboração do Orçamento Autárquico é dada às autarquias. Sendo assim o artigo nº 9 da lei nº11/97 (Lei do regime jurídico legal das finanças e do património das autarquias) de 31 de Maio, prevê que: **(i)** O Conselho Municipal apresenta à Assembleia correspondente a proposta orçamental até 15 dias antes da última sessão do ano anterior ao da sua vigência; **(ii)** A aprovação é feita pela Assembleia Municipal de modo a que o orçamento entre em vigor a partir de 01 de Janeiro do ano a que respeita; **(iii)** A aprovação do orçamento é sujeita à ratificação pelo órgão que superintende a área do Plano e Finanças, no prazo de 45 dias a contar da sua recepção; **(iv)** As autarquias locais prestam, ao Ministério que superintende a área de Plano e Finanças até 31 de Julho, a informação financeira necessária à elaboração do orçamento do Estado do ano seguinte.

Segundo a alínea b) do número 2 do artigo nº 8 da lei nº 11/97 de 31 de Maio, todas as autarquias são obrigadas a usar o mesmo modelo de orçamento autárquico, para assegurar a

apresentação da informação sistematizada de forma a facilitar sua análise e agregação que se aplicará para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal e ratificação pelo Ministério das Finanças. As autarquias podem tomar este modelo como a configuração mínima padrão do Orçamento Autárquico, porque nada as impede de poderem elaborar adicionalmente mapas orçamentais detalhados para facilitar sua gestão, controlo e informação ao público. Neste âmbito, o Modelo Orçamental Autárquico apresenta três partes:

- *Orçamento da Receita* – que corresponde à previsão de receitas da autarquia no ano económico de acordo com o respectivo classificador económico;
- *Orçamento de Despesa* – que indica os limites para a totalidade das despesas a realizar pela autarquia de acordo com o respectivo classificador económico; e
- *Orçamento Global* – em que se apresenta a relação entre o saldo do orçamento do ano anterior a transitar, o Orçamento da Receita, o Orçamento da Despesa e o saldo para o ano orçamental.

### **3.2 Fontes de Receitas das Autarquias**

As autarquias locais como forma de prover bens e serviços de utilidade pública tais como: recolha e tratamento do lixo, iluminação pública, questões relacionadas com os mercados, cemitérios, sistemas de esgotos etc., necessitam antes de mais de arrecadar receitas para prosseguir com os seus fins.

No caso de Moçambique, a Lei nº 11/97 de 31 de Maio das autarquias, estabelece o regime jurídico – legal das finanças e do património das autarquias, ou seja, as autarquias têm como fonte de receitas tributárias o seguinte:

1- O produto da cobrança de impostos e taxas autárquicas que compreende:

- i) *Imposto Pessoal Autárquico* - Este Imposto substitui o imposto de Reconstrução Nacional, e representa a comparticipação mínima de cada cidadão para os encargos públicos da autarquia, sendo dividido por todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, de idades compreendidas entre 18 a 60 anos, desde que sejam residentes na respectiva circunscrição territorial.

No Município de Maputo, o Município tem o dever de pagar actualmente o valor de 50,00.MT anual. Entretanto sabe-se que poucos são os Municípios que cumprem com esta obrigação, quer seja por desconhecimento, quer por negligência. O não pagamento desta importância por parte dos Municípios dificulta o trabalho do Município em diversas áreas públicas, visto que este depende dos impostos para executar as suas tarefas.

*ii) Imposto Predial Autárquico* – Incide sobre o valor patrimonial dos edifícios urbanos situados no território da respectiva autarquia. É devido pelo titular do direito de propriedade do imóvel, em 31 de Dezembro do ano a que a colecta respeitar.

No caso do Município de Maputo, o valor pago para este imposto pelo titular do direito da propriedade corresponde a 100,00.MT. O Município para atingir os seus resultados nesta colecta deveria fazer a organização dos processos dos contribuintes. Nota-se que a cobrança deste imposto é limitado em grande parte nas zonas urbanas, não abrangendo as zonas suburbanas em expansão progressiva.

*iii) Taxa por Actividade Económica* - É devida pelo exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial, incluindo a prestação de serviços na área da respectiva autarquia, desde que exercida num estabelecimento apropriado.

Nas autarquias, existem diversos agentes económicos envolvidos em várias actividades comerciais. Os Municípios têm o poder de cobrar estes agentes, conforme a actividade comercial que é exercida. Esta taxa pode constituir uma mais valia nas receitas Municipais, se os contribuintes desempenharem com rigor o seu papel ou seja evitarem a fuga ao fisco.

*iv) Imposto Autárquico de Comércio e Indústria* - É devido pelos actuais contribuintes da contribuição industrial C que exerçam a sua actividade nas circunscrições territoriais das autarquias. Estão sujeitos a este imposto o exercício de: i) comércio por vendedores ambulantes nas ruas e outros lugares públicos, ii) comércio em feiras e mercados sem lugar marcado e iii) quaisquer outras actividades de natureza artesanal ou de prestação de

serviços quando exercidos sem estabelecimento ou em regime de indústria doméstica.

v) *Imposto sobre Rendimento de Trabalho* -- O imposto é cobrado nos precisos termos previstos no código dos impostos sobre o rendimento, relativamente às actividades exercidas na autarquia.

No caso do Município de Maputo este tipo de imposto ainda não é aplicável, por ser cobrado pelo governo ou seja a descentralização deste imposto ainda não foi efectuada.

2. O produto de um percentual de imposto do Estado, nos termos a definir por lei.

3. O produto do lançamento de derramas ou adicionais sobre impostos do Estado, quando para tal haja prévia autorização legal.

4. O produto do lançamento de multas ou coimas que, por lei, regulamento ou postura, caibam à autarquia local.

5. O produto da cobrança de taxas ou tarifas resultantes da prestação de serviços, nos seguintes casos:

- i). Abastecimento de água e energia;
- ii). Recolha, depósito e tratamento do lixo, bem como a ligação, conservação e tratamento de esgotos;
- iii). Transportes urbanos colectivos de pessoas e mercadorias;
- iv). Utilização de matadouros;
- v). Manutenção de jardins e mercados;
- vi). Manutenção de vias.

Os Municípios efectuem diversos serviços no seu território autárquico e a aquisição destes, obriga ao Munícipe interessado a pagar uma taxa. O Município de Maputo, no caso de recolha e tratamento do lixo cobra o valor mensal pela taxa de limpeza ao Munícipe de acordo com o seu consumo de energia, ou seja os Municípes com consumos mensais de energia eléctrica até 100

KWh pagam 10,00 MT, até 200 KWh pagam 30,00.MT, 201-500 KWh pagam 45,00.MT, mais de 500 KWh pagam 65,00MT. A cobrança é efectuada através da empresa EDM, no momento do pagamento do consumo de energia por cada Municípe. Apesar desta cobrança coerciva, contudo os resultados ainda não são visíveis, sendo frequente a proliferação do lixo na cidade de Maputo.

Entretanto, uma forma eficaz de retorno aos munícipes sobre este imposto é direccionar esta receita principalmente para aquisição de equipamentos, recolha do lixo e capacitação da mão-de-obra para fazer cobro ao serviço de salubridade.

6. O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades.

7. O produto da cobrança de taxas por licenças concedidas pelos órgãos autárquicos tais como:

- i).* Realização de infra-estruturas e equipamento simples;
- ii).* Uso e aproveitamento do solo autárquico;
- iii).* Ocupação e aproveitamento do domínio público sob administração da autarquia e aproveitamento dos bens de utilidade pública;
- iv).* Ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras;
- v).* Autorização da venda ambulante nas vias e recintos públicos;
- vi).* Estabelecimento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados;
- vii).* Autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda comercial;
- viii).* Utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público.
- ix).* Realização de enterros, concessão de terrenos e uso de jazigos, ossários e de outras instalações em cemitérios mantidos pela autarquia;
- x).* Licenciamento sanitário de instalações e qualquer outra licença da competência das autarquias, cuja tramitação não seja isenta por lei;

8. As autarquias têm ainda como receita o fundo de compensação autárquico (FCA) que se destina a complementar os recursos orçamentais da autarquia.

9. E quaisquer outras receitas estabelecidas por lei a favor das autarquias locais.

Após a análise das fontes de receitas pode-se concluir que a cobrança da receita no Município só poderá ser mais eficiente se houver um aumento da eficiência da administração tributária autárquica.

### **3.3 As Principais Responsabilidades das Autarquias.**

As autarquias (Municípios) têm como finalidade a satisfação das necessidades dos munícipes e para tal estes devem dispendir recursos ou efectuar despesas em diversas áreas de actividade autárquica. Sendo assim, as despesas autárquicas têm em consideração duas rubricas essenciais: por um lado as despesas correntes que destinam-se ao custeio da actividade corrente dos órgãos das autarquias locais, nomeadamente gastos com o pessoal (salários, remunerações e outras), bens e serviços e outros gastos correntes.

Por outro lado, têm as despesas de capital, que se aplicam no financiamento de investimentos em diversas áreas, produzindo assim alterações no património.

Como suporte, a lei nº.11/97 de 31 de Maio no seu artigo 25, (Lei do regime jurídico legal das finanças e do património das autarquias), salienta que é de competência própria das autarquias locais o investimento público nas seguintes áreas:

#### ***a) Equipamento Rural e Urbano***

Nesta área o município preocupa-se em prover instalações dos serviços públicos da autarquia, mercados, feiras, jardins, cemitérios, construção e reabilitação de estradas, construção de alpendres nas paragens semi-colectivos e nos mercados bem como a abertura de novos cemitérios e funcionamento do mesmo.

No caso do Município de Maputo, existem sinais visíveis da intervenção do Município nesta área, verificando se desde então a existência de organização dos mercados em 41 formais e 20

informais, Manutenção dos principais jardins da cidade e a reabilitação dos Jardins da Malanga, praça 21 de Outubro e jardim do Mira Douro, este com a participação da comunidade.

#### *b) Saneamento Básico*

A procura de um ambiente saudável no seio das autarquias, o saneamento básico constitui uma das vias para o alcance do bem-estar dos munícipes. Daí que as autarquias dedicam-se a prover sistemas autárquicos de abastecimento de água, aquisição e reparação de equipamento para recolha e tratamento do lixo e limpeza pública e manutenção de esgotos.

Apesar da intervenção do Município de Maputo nesta área, naquilo que é a provisão do saneamento nas artérias da autarquia, ainda não obteve resultados significativos, factos que é ilustrado pela existência no seio do Município de dificuldades na limpeza e tratamento dos esgotos e o lixo.

#### *c) Energia*

As autarquias preocupam-se em encontrar mecanismos de garantir à nível urbano e rural a iluminação pública e a distribuição de energia eléctrica dentro do seu território autárquico. A não provisão de energia no território autárquico contribui para o fraco desenvolvimento do capital humano e diminuição da produção na respectiva autarquia.

No caso do Município de Maputo, a área de energia não está sob a gestão Municipal, mas nas mãos da electricidade de Moçambique (EDM). Portanto, o Município apesar desta área ser da sua responsabilidade, não tem a capacidade própria de prover este bem, daí a necessidade de intervenção desta empresa pública (EDM).

#### *d) Transportes e Comunicações*

As autarquias nesta área destinam-se a investir nos transportes colectivos que se desenvolvam exclusivamente na zona da respectiva autarquia e rede viária e rural, com intuito de melhorar a circulação dos munícipes e as transacções comerciais. O Município de Maputo, não foge a estas responsabilidades, verificando-se no seio da autarquia a organização dos transportes públicos e semi-colectivos em diversas rotas de Maputo.

#### *e) Educação e Ensino*

O acesso a Educação contribui directamente para o desenvolvimento do capital humano. Sendo assim as autarquias como forma de reduzir o nível de analfabetismo, preocupam-se com a construção e reabilitação de escolas para o ensino primário e equipamentos para educação de adultos e outras actividades complementares de acção educativa

No caso do Município de Maputo, verifica-se que pouco tem sido a sua intervenção na educação, pelo facto de ser mais visível a actuação do governo nesta área. No entanto, esta área é de complementaridade com o governo, visto que o Município actua mais em áreas vitais ou eminentemente Municipais tais como saneamento, parques e jardins, infra-estruturas, salubridade etc. devido a sua questão financeira.

#### *f) Cultura, Tempos Livres e Desportos*

As autarquias nesta área investem na construção e reabilitação de museus, pavilhões desportivos, casas de cultura, monumentos históricos e parques de campismo, de modo a preservar os valores culturais do País.

Nesta área o Município de Maputo dedicou-se a reabilitação de casas de cultura e construção dos palcos nos diversos bairros de Maputo e a promoção de grupos culturais e organização de festivais e eventos culturais.

#### *g) Saúde*

As autarquias em Moçambique têm no seio dos seus territórios uma série de doenças endémicas com destaque a malária, tuberculose e lepra e uma tendência da expansão do HIV/Sida. Para reverter esta situação, os municípios preocupam-se em garantir a saúde física dos cidadãos e para tal investem na unidade dos cuidados primários de saúde, para melhorar directamente o bem-estar dos munícipes e a qualidade do capital humano. Os recursos do Município de Maputo, ainda não permitem maior concentração dos seus esforços nesta área, verificando-se desde então a intervenção em grande escala do governo na saúde.

#### *h) Acção Social*

A análise dos dados do Inquérito aos agregados familiares IAF (2002-03) indica que a incidência da pobreza em Moçambique ainda é alta com mais de metade da população Moçambicana (54%) a viver abaixo da linha da pobreza. Sendo assim as autarquias não ficam indiferentes perante a esta situação e efectuam actividades como de apoio as camadas vulneráveis e habitação social. O Município de Maputo tem realizado actividades a favor das camadas menos desfavorecidas, tendo gasto no ano de 2001 cerca de 959.900,00.MT.

#### *i) Gestão Ambiental*

Nesta área as autarquias investem em questões relacionadas com a protecção do meio ambiente, florestamento, plantio e conservações de árvores e estabelecimentos de reservas municipais. Este acto efectuado pelas autarquias baseia se na ideia de que os recursos ambientais existem para responder as necessidades das gerações presentes e futuras. Se os Municípios criarem espaço para que os diversos agentes económicos gerem efeitos negativos sobre o ambiente, verificar-se-á que a entidade pública irá contribuir para o desenvolvimento insustentável da própria autarquia.

Para preservar o meio ambiente da autarquia, o Município de Maputo, realizou várias acções no sentido de beneficiar e alterar a situação de degradação dos Espaços Verdes da capital através do plantio de árvores em várias zonas da cidade, Escolas e Hospitais. No entanto, este Município tem ainda muito que fazer para garantir melhor uso dos recursos naturais existente neste território autárquico, visto que no seio desta, existem agentes económicos que poluem e praticam o abate árvores, o que de certo modo compromete a sustentabilidade dos recursos na autarquia.

## CAPÍTULO 4: O Município de Maputo

### 4.1 Antecedentes Históricos

A 10 de Novembro de 1887 a então vila de Lourenço Marques foi elevada à categoria de cidade, data consagrada como Dia da cidade de Maputo e feriado municipal.

Após a independência, concretamente em 13 de Março de 1976, a então Cidade de Lourenço Marques passou a designar-se por Maputo, ao abrigo do Decreto nº 10/76 de 13 de Março. Em 26 Junho de 1980 passa a ter estatuto de província, subordinando-se directamente aos órgãos centrais do Estado, de harmonia com a resolução nº 5/80 de 26 de Junho.<sup>10</sup>

Em 1994 a Cidade foi transformada em Distrito Municipal ao abrigo da lei nº 3/94 de 13 de Setembro, revogada pela lei nº 2/97 de 18 de Fevereiro, onde foi elevada a categoria de Município.

O Município de Maputo bem como os restantes no País surgiram através do processo de descentralização dos poderes de Estado. Este processo derivou da necessidade de melhor servir as comunidades locais e o nível de vida das mesmas através da promoção desenvolvimento local e a redução da pobreza.

Como suporte, a lei nº 2/97 de 18 de Fevereiro (Lei base da criação das autarquias), o Município de Maputo tem na sua estrutura três órgãos importantes, a destacar: (i) a Assembleia Municipal – que é um órgão representativo do Município dotado de poderes deliberativos; (ii) O Conselho Municipal – que é um órgão executivo colegial do Município, constituído pelo presidente do Conselho Municipal e por vereadores por ele escolhidos e nomeados e organiza-se em sete administrações distritais municipais e têm no seu território serviços municipais. (iii) o Presidente do Conselho Municipal – que é um órgão executivo singular do Município.

---

<sup>10</sup> Ministério da Administração Estatal (MAE)- Direcção Nacional de Desenvolvimento Autárquico. 2002. *Folha informativa dos Municípios II*. Impressora comercial do Índico. Maputo. Pág. 12

## 4.2 Descrição da Área de Estudo

A área de estudo é o Município de Maputo, a actual capital de Moçambique e localizado no extremo sul do País, ao norte do estuário do rio Maputo.

Actualmente o Município de Maputo tem a sede situada junto à Praça da Independência, Avenida Ho Chi Min e ao abrigo da lei nº.8/97 de 31 de Maio.

De acordo com o censo geral da população e habitação de 1997 a população deste Município era de 968.834 habitantes, estimando-se que em 2002 tenha atingido 1.044.618 habitantes. A delimitação geográfica deste abrange uma área de 466km<sup>2</sup> ao norte e sul da baía do Maputo, para onde desaguam em estuário os rios Tembe, Matola, Umbeluzi e Infulene. Este Município possui recursos agrícolas, minerais e hidráulicos em quantidades razoáveis e zonas turísticas tais como: os imponentes edifícios construídos no estilo clássico incluindo a Sé Catedral e o conselho municipal, os mais altos edifícios do País como o prédio de 33 andares, os jardins botânicos e zoológico, os luxuosos hotéis situados ao longo da faixa litoral<sup>11</sup>.

O Município de Maputo possui ainda uma fonte de receitas e estrutura das comunicações rodoviária, ferroviária e marítima formadas pelo porto de Maputo, o que pode ser uma mais valia para resolução dos problemas da sua própria comunidade.

Na área económica o Município tem cerca de 9.789 estabelecimentos diversos licenciados e que se encontram divididos em três principais ramos de actividade: comércio, com cerca de 6.854 unidades, Hotelaria e similares, com 1.634 unidades e indústria com cerca de 1.306 unidades. O Município de Maputo tem 61 mercados, dos quais 41 são formais e 20 correspondem aos mercados informais.

---

<sup>11</sup> Ministério da Administração Estatal (MAE)- Direcção Nacional de Desenvolvimento Autárquico. 2002. *Folha informativa dos municípios II*. Impressora comercial do Índico. Maputo. Pág. 12

Apesar de várias potencialidades que o Município possui, este enfrenta problemas relacionados com a debilidade do sistema de recolha dos resíduos sólidos, causada pela falta de recursos humanos qualificados e de meios financeiros para a manutenção e aquisição de viaturas e contentores.

#### 4.3 A Evolução da Cobrança de Receitas no Período de 1999-2005

O Município de Maputo elabora o orçamento de acordo com o estabelecido na lei que rege o Orçamento Autárquico (anexo 1).

**Tabela 1: Resumo de cobrança da receita (1999-2005)**

(Meticais)

Designação	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	88.601,6	66.959,2	71.058,1	88.638,0	124.922,2	145.966,1	170.504,4
Receitas Fiscais	24.343,9	2.067,3	4.435,0	14.611,0	54.821,0	38.606,5	46.091,9
Receitas não Fiscais	63.598,8	64.891,9	35.585,2	43.833,2	29.027,2	62.303,3	52.278,0
Receita consignada	658,9	0	1.900,6	0	0	42,2	21.590,1
Transf.Estado- FCA	0	0	29.137,3	30.193,4	41.073,9	45.014,1	50.309,1
Receitas de capital	18.413,6	38.001,3	27.620,0	51.861,9	31.041,9	31.974,4	44.346,5
Receita Total	107.015,2	104.960,5	98.678,1	140.499,9	155.964,1	177.940,5	214.850,9

Fonte: Departamento do Plano e Orçamento do MM: 2006

Dado a tabela 1 acima, constata-se que no período de 1999 a 2005 as receitas de capital tiveram um comportamento variável e com um nível maior de contribuição em relação aos restantes anos na receita total com cerca de 51.861,90 meticais em 2002, facto este justificado pelo o aumento do apoio externo para colmatar crise das enxurradas no Município.

As receitas correntes geraram um efeito positivo nas receitas totais, resultante do aumento das receitas não fiscais que tenderam ao longo do período de 1999 a 2005 gerar efeitos significativos no fluxo de receitas. Este acto deriva do melhoramento dos serviços prestados pela entidade responsável pela colecta Municipal.

**Tabela 2 Taxa de Crescimento das Receitas (%)**

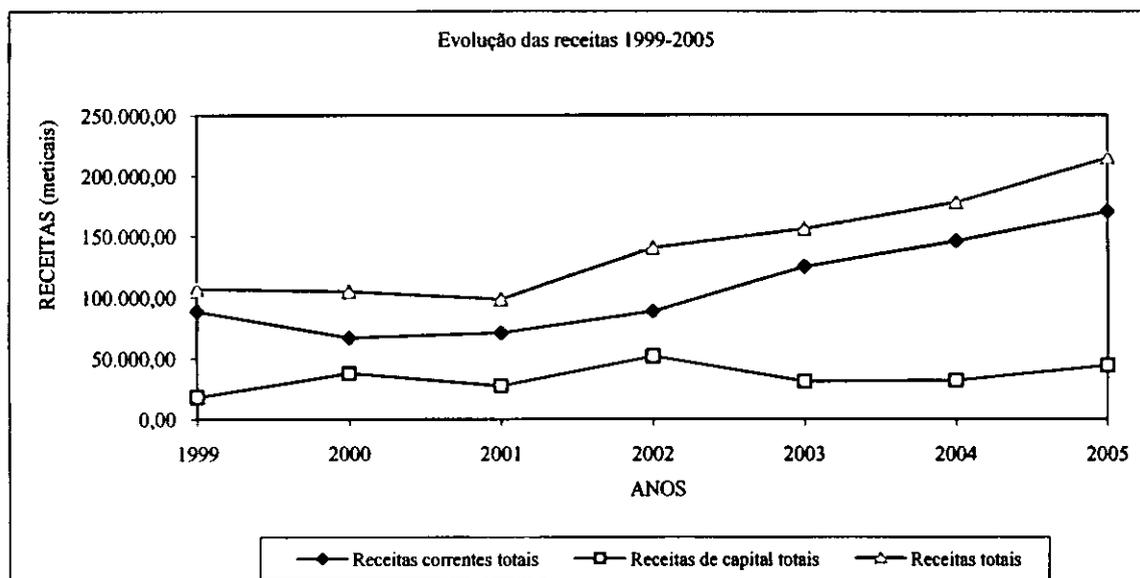
Designação	% Cres. (2000/1999)	% Cresc. (2001/2000)	% Cresc. (2002/2001)	% Cresc. (2003/2002)	% Cresc. (2004/2003)	% Cresc. (2005/2004)
Receita corrente	(24,4)	6,1	24,7	40,9	16,8	16,8
Receitas fiscais	(91,5)	114,5	229,4	98,6	33,0	19,3
Receitas fiscais	2,0	(45,2)	23,2	25,0	13,7	(16,1)
FCA	-	100	3,6	36,0	9,6	11,7
Receitas capital	106,4	(27,3)	87,8	(40,1)	3,0	38,6
Receita total	(1,9)	(6,0)	42,4	11,0	14,1	20,7

Fonte: DMEF: 2006

A tabela 2 acima, mostra que nos anos 2001 a 2002 a Receita Total no Município de Maputo atingiu o mais alto nível de crescimento, tendo sido de 42,4%. Por outro lado, a receita corrente depois de ter apresentado uma redução no ano de 2000, esta registou um crescimento bastante acentuado no ano de 2003 no valor de 40,9%. Este facto pode ser explicado se considerarmos que foi neste ano que se introduziu na receita fiscal Municipal os Impostos Predial Autárquico, e a Taxa de Actividade Económica<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> In "Relatório do Conselho Municipal de Maputo, Balanço e Conta de Gerência – Exercício económico de 2004.pag 7"

**Gráfico 1 – Evolução das Receitas (1999- 2005)**



Fonte: DMEF: 2006

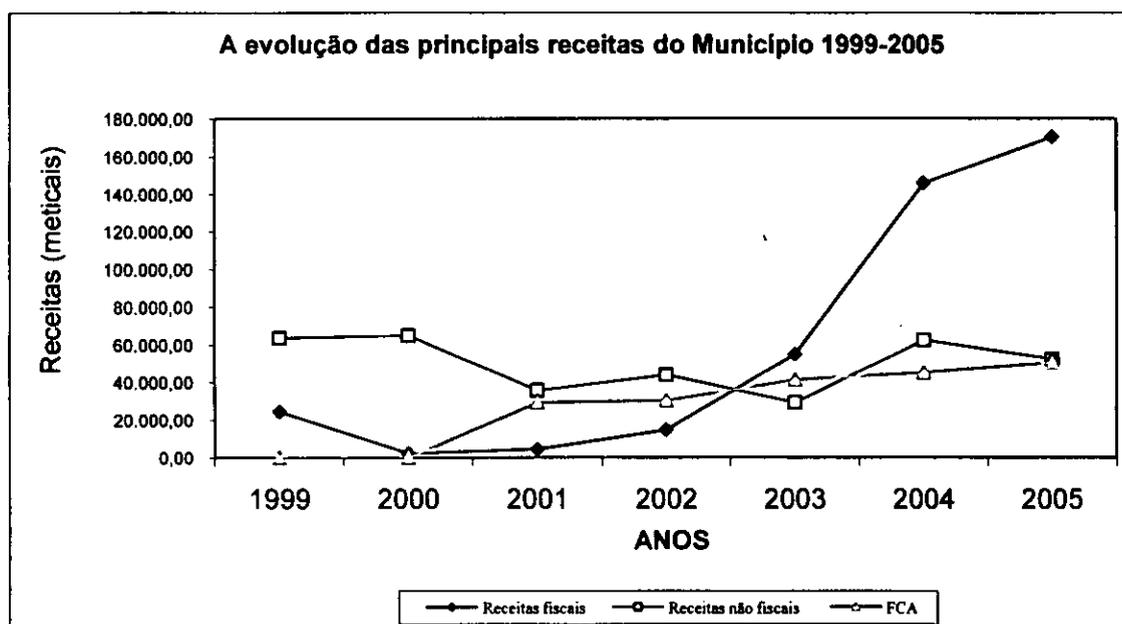
O gráfico 1 acima, ilustra que durante o período de 1999 a 2005 as Receitas Totais (RT) do Município de Maputo tiveram um comportamento variável, tendo no ano 2000 a 2001, registado uma redução na taxa de crescimento em 6% negativos facto que é justificado pela existência de mecanismo de cobrança e controlo de receita pouco estruturado. No mesmo período as receitas fiscais tiveram um crescimento negativo de 91,5% enquanto que o crescimento das receitas não-fiscais não foi além dos 2%. (Vide:Tabela 2). A fraca colecta das receitas fiscais segundo a informação do Município deveu-se às cheias que paralisaram grande parte dos mercados. No entanto, na análise efectuada pode se concluir que esta fraca execução derivou da falta da existência de controlo de receitas e fraca capacidade do sector responsável pela cobrança.

O gráfico 1 acima, mostra ainda que de 1999 a 2001 as receitas totais municipais tiveram um ritmo decrescente causado pela:

- insuficiência de recursos materiais e humanos para fazer face a cobrança das receitas no território Municipal
- A falta de reassentamento dos contribuintes
- A falta de conhecimento dos munícipes da existência de alguns impostos autárquicos.

Não obstante estes constrangimentos, contudo o conselho municipal beneficiou de ajuda quer a nível interno e externo para combater os efeitos negativos das enxurradas na autarquia, pelo que as suas receitas totais começaram a aumentar, o que é ilustrado pelo ritmo de crescimento rápido verificado a partir do ano de 2001 (Vide: Gráfico 1).

**Gráfico 2 – Evolução das principais receita (1999-2005)**



Fonte: DMEF

Contudo, o gráfico 3 acima, ilustra que as receitas derivadas da tributação autárquica (receitas fiscais e não fiscais) neste Município não são estáveis ao longo de período em análise, o que de certo modo compromete a implementação plausível dos investimentos nas áreas de actuação do próprio Município. A estabilidade das fontes de receitas desta autarquia nas receitas totais e a eficiência na administração tributária pode ser uma mais valia na execução das despesas e resolução dos problemas do Município.

**Tabela 3: Número de Contribuintes em Diferentes Fontes de Receita do Município 2005**

Fonte de receita	Os contribuintes	Estimados	Diferença
IPA	104.775	306.804	202.029
IPRA	13.127	223.888	210.761
TAE	1.164	9.500	8.336
Mercados	24.832	24.832	0
Recolha de Lixo	99.404	99.404	0

Fonte: MM: 2006

A Tabela 3 mostra as fontes de receita do Município de Maputo em 2005. Pelos dados contidos na tabela, o Município de Maputo apesar dos problemas que se prendem com a fraca capacidade humana, institucional e material, a existência de mecanismos de cobrança e controlo pouco estruturados e inadequados a dinâmica do mercado, a falta de conhecimento dos munícipes da existência de alguns impostos autárquicos, fuga e evasão fiscal por parte dos munícipes, contudo ele registou melhorias significativas na arrecadação das receitas durante o período de 2001-2005.

Esta melhoria, em parte devido aos esforços empreendidos pelas autoridades municipais ou seja a introdução de formas de arrecadação com o envolvimento de outros sectores de actividade como o caso da introdução da cobrança da taxa de limpeza através da EDM, IPA (Imposto Pessoal Autárquico) exigidos por algumas instituições do governo central e provincial no acto de tratamento de algum documento ou no acto de licenciamento de alguma actividade e a introdução do *Task Force*<sup>13</sup>.

<sup>13</sup> Task Force – operação espelho que tem como objectivo incentivar os munícipes concretamente os vendedores ambulantes a realizarem a sua actividade comercial dentro dos mercados e feiras municipais.

#### 4.4 Evolução das Despesas Realizadas no Período De 1999-2005

Tabela 4 – Resumo de Execução das Despesas (1999-2005)

(Meticais)

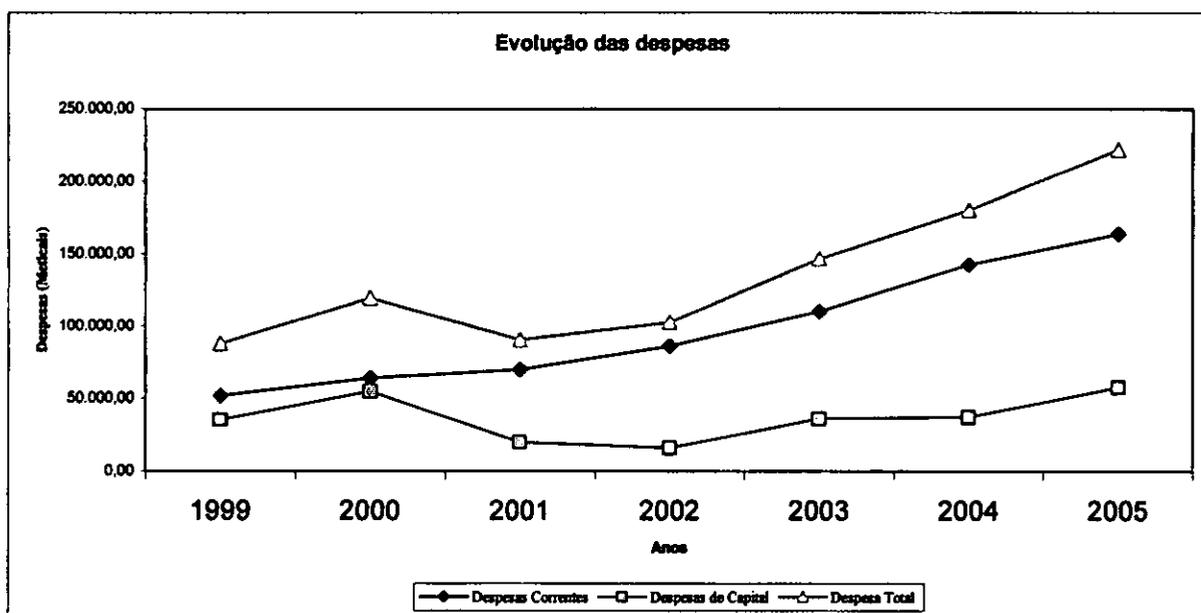
Designação	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesa Corrente	52.307,1	64.276,7	70.254,3	86.429,2	110.261,1	142.721,3	163.873,5
Despesas- Pessoal	26.683,7	37.113,3	50.880,3	65.730,3	77.830,6	97.081,0	106.665,6
Bens e Serviços	25.071,7	22.268,3	18.239,4	15.732,8	24.495,8	40.271,3	33.215,2
Transf Corrente	87,7	181,1	50,0	50	4,0	0,0	578,2
Outras Despesa.C	0	230,2	177,9	997,5	289,5	0,0	20.180,7
Exercícios Findos	464,0	4.483,8	906,7	3.918,6	7.641,2	5.369,0	3.233,8
Despesas- Capital	35.852,0	55.319,4	20.374,8	16.412,4	36.469,2	37.617,6	58.171,8
Despesa Total	88.159,1	119.596,0	90.629,1	102.841,5	146.730,3	180.338,9	222.045,3

Fonte: Departamento do Plano e Orçamento do MM: 2006

A Tabela 4, apresenta as despesas realizadas pelo Município durante o período de 1999-2005, onde teve por um lado as despesas correntes e por outro lado as despesas de capital ou seja investimentos em áreas públicas da sua competência. Sendo assim teve o seguinte desempenho:

A partir de 2002 as despesas totais tenderam a aumentar facto que é ilustrado pelo crescimento conjunto das despesas correntes e das despesas de capital. A tendência crescente do nível das despesas correntes derivou do aumento das despesas com o pessoal devido a novas admissões, progressão na carreira, promoções e mudança no nível de formação em detrimento da componente despesa de capital que apresenta uma tendência regressiva até ao ano de 2002. O que leva a crer que no ano de 2002 houve uma ligeira redução do nível de investimento nas áreas essenciais do município. Em relação aos restantes períodos a realização das despesas foi sempre crescente, derivado da melhoria na arrecadação de receitas tributárias autárquicas.

Gráfico 3 – Evolução das Despesas (1999-2005)



Fonte: DMEF: 2006

A teoria económica enuncia que as despesas públicas tendem a aumentar em termos absolutos e relativos ao longo do tempo<sup>14</sup> e a evolução das despesas totais do Município, segundo a ilustração do gráfico 3 acima, obedece a essa assumption, isto é, elas apresentam um crescimento ao longo do período em análise e presume-se que sempre obedecerá essa tendência.

No entanto, as despesas realizadas pelo Município, apresentaram oscilações do ano 1999 a 2001 isto é, tiveram uma subida no ano de 1999 a 2000 devido ao aumento conjunto das despesas correntes e de capital, e uma queda no período de 2000 a 2001 na ordem dos 24,2% causado em grande parte pela redução drástica das despesas de capital que anulou totalmente o aumento das despesas correntes.

<sup>14</sup> Lei de Wagner

**Tabela 5. Taxa de Crescimento das Despesas no Período (1999-2005) (%)**

(Meticais)

Designação	%Cresc. (2000/1999)	%Cresc. (2001/2000)	%Cresc. (2002/2001)	%Cresc. (2003/2002)	%Cresc. (2004/2003)	%Cresc. (2005/2004)
Despesa Corrente	22,9	(98,9)	23,0	27,2	29,4	14,8
Despesas Pessoal	39,1	37,1	29,2	18,4	24,7	9,8
Bens e Serviços	(11,2)	(18,1)	(13,7)	55,7	64,4	(17,5)
Transf Correntes	106,5	(72,4)	-----	-----	-----	-----
Outras Despesa C	-----	(22,7)	460,9	-----	-----	-----
Exercícios Findos	886,3	(79,8)	332,2	95	(29,7)	(39,8)
Despesas Capital	54,7	(63,2)	(19,4)	122,2	3,1	54,6
Despesa Total	35,7	(24,2)	13,5	42,7	23,0	23,1

Fonte: DMEF/DPO: 2006

Comparativamente ao exercício económico de 2000, as despesas correntes decresceram 98,9% bem como as despesas de capital na ordem de 63,2%. (Vide: Tabela 5). Este cenário deveu-se sobretudo da baixa execução das receitas ou seja insuficiências na arrecadação das receitas tributárias, o que de certo modo contribui para baixa execução das despesas em 2001.

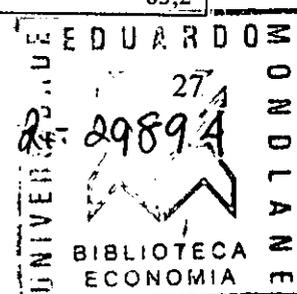
O Município de Maputo no período de 2002 a 2003, tiveram maior contributo das receitas fiscais na componente das receitas correntes com um crescimento substancial de 98,6% e de 2003 a 2004 com cerca de 33,0% e de 2004 a 2005 com 19,3% (Vide: Tabela 2), resultando então que as despesas com pessoal e bens e serviços fossem realizadas em função dos esforços dos fundos disponíveis em detrimento das despesas de capital.

**Tabela 6. Despesa Total Prevista e Realizada no Município de Maputo**

(Meticais)

Anos	Despesa Prevista	Despesa realizada	Grau de cumprimento(%)
1999	121.332,4	88.159,1	72,7
2000	160.739,3	119.596,0	74,4
2001	114.091,2	90.629,1	79,4
2002	150.106,6	102.841,5	68,5
2003	201.378,4	146.730,3	72,9
2004	224.330,8	180.338,9	80,4
2005	266.736,2	222.045,3	83,2

Fonte: MM: 2006



A tabela 6 acima, mostra que as despesas totais no ano de 1999 foram previstas no valor de 121.332,43 meticaís, tendo sido cobrado o valor de 88.159,1 meticaís e no período de 2000 foi prevista despesa em 160.739,30 meticaís, tendo sido cobrado o valor de 119.595,9 meticaís correspondente a 74,4%. No entanto, a partir do período de 2003 a tendência do grau de cumprimento das despesas foi crescente, resultante do aumento significativo das receitas arrecadadas e da necessidade de prover, cada vez mais, bens e serviços de utilidade pública.

**Tabela 7. Receita Total Prevista e Arrecadada no Município de Maputo**

(Meticais)

Anos	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Grau de cumprimento (%)
1999	121.332,4	107.015,2	88,2
2000	160.739,3	104.960,5	65,3
2001	114.091,2	98.678,1	86,5
2002	150.106,6	140.499,9	93,6
2003	201.378,4	155.964,1	77,4
2004	224.330,8	177.940,5	79,3
2005	266.736,2	214.850,9	80,5

Fonte: MM: 2006

A Tabela 7 cima, mostra que o período de 2002 o Município atingiu o mais alto nível de cumprimento de receita total com cerca de 93,6%. O que leva crer que a previsão da receita total neste período não foi muito superior em relação a receita arrecadada.

Entretanto, as despesas realizadas e as receitas arrecadadas totais no período de 1999 – 2005 não foram além das previstas, o que de certo modo mostra que as previsões orçamentais foram superiores em relação ao efectuado e a capacidade do Município de Maputo de prover bens e serviços de utilidade pública foi inferior em relação a sua previsão orçamental.

#### **4.5 Impacto da Tributação Autárquica na Provisão de Bens e Serviços**

Antes de analisar o impacto da tributação autárquica na provisão de bens e serviços, é preciso em primeiro lugar identificar os bens e serviços que o Município possui, e essa identificação pressupõe que se tenha em conta os seguintes elementos: o que é, como funciona (do ponto de vista instrumental), quais são os objectivos do município e para quem serve (grupo alvo). Sendo assim a tributação autárquica constitui um dos instrumentos essenciais para responder as necessidades da autarquia através da provisão de bens e serviços, e o seu impacto pode ser tanto a nível Municipal como dos Municípios.

##### **1- A Nível Municipal**

A fraca capacitação de pessoal para responder às solicitações dos municípios em questões de funcionamento do aparelho municipal nos primeiros anos da autarquia, obrigou ao Município de Maputo a dispender parte dos seus recursos na capacitação técnica e administrativa dos recursos humanos.

Mais de 50% das receitas arrecadadas pelo Município no período em análise, serviram para suportar as actividades administrativas ou seja, foram alocadas para as despesas com o pessoal, bens e serviços à nível interno do município<sup>15</sup>. Daí que este acto compromete o investimento nas áreas públicas, nomeadamente infra-estruturas, salubridade, saneamento e outras áreas que de certo modo contribuem para o bem-estar e desenvolvimento do Município.

Os esforços empreendidos pelo Município na capacitação técnica e administrativa dos recursos humanos resultou do crescimento do volume da colecta das receitas Municipais, visto que no ano de 2003 se verifica o crescimento da base tributária derivado do início do processo da cobrança de outros impostos tais como o Predial Autárquico, autorização da publicidade, taxa por actividade económica e a taxa de limpeza<sup>16</sup>.

---

<sup>15</sup> Vide do Dossier da III Reunião Nacional dos Municípios. 2003. Imprensa Universitária. Maputo. Pag.411

<sup>16</sup> Município de Maputo - Conselho Municipal. 2005. *Orçamento para o ano de 2006*. Paços do Município. pág. 6

Contudo, o Município através dos recursos arrecadados ainda não conseguiu que a maior parte dos seus funcionários beneficiasse de recursos de capacitação, verificando ainda a existência no seio da autarquia a falta de recursos humanos qualificados.

## **2- A Nível dos Municípios**

Os Municípios de Maputo necessitam da criação de condições básicas e necessárias para o seu bem estar e o desenvolvimento do seu território Municipal. Tais condições resumem-se no fornecimento de bens e serviços de utilidade pública por parte do Município.

Referente a provisão de bens e serviços de utilidade pública, o Município de Maputo, realizou diversas actividades nas seguintes áreas<sup>17</sup>:

### **i) Na Área de Infra-Estruturas**

Nesta área a grande intervenção do Município destacou-se na reabilitação das estradas da cidade, dentro dum financiamento do governo central, e realização de obras de resselagem e manutenção de algumas vias da Cidade com brigadas do município.

Nota-se no seio do território Municipal a reabilitação da Rua 5514 (também conhecida por Rua de Bagamoyo) no Distrito Municipal Nr. 5, do Lago do Minho no Bairro de Malhangalene, que estava num estado muito avançado de degradação com uma profundidade variável de 1 a 2 metros, abertura da estrada de terra ao bairro de Magoanine "C" e reabilitação da mesma em solo-cimento para facilitar o processo de re-assentamento das populações, vítimas das cheias do ano 2000;

Houve também a reabilitação da Rua Estácio Dias que estava com problemas de pavimento e de saneamento, e substituição do pavimento de asfalto por pavê, reabilitação da Rua da Resistência e Rua 1366 (em frente a Praça da Paz) no bairro Malhangalene "B", da rua que liga o bairro Ferroviário e Costa do Sol e a reabilitação do asfalto da Avenida de Angola, que implicou a reconstrução de raiz do (trecho compreendido entre Alameda do Aeroporto até Praça 21 de

---

<sup>17</sup> In "Relatório das actividades realizadas no Município de Maputo. Paços do Município 1999-2005. Direcção Municipal de economia e Finanças"

Outubro), que implicou a reconstrução de raiz do trecho frente a empresa Scanmo, e o novo sistema de drenagem para o rebaixamento do nível freático e recolha das águas pluviais, bem como tapamento de buracos na restante extensão, numa extensão de 4 km e para além destes trabalhos contam-se inúmeras intervenções efectuadas nas várias ruas e avenidas do município de Maputo.

O Município de Maputo gasta anualmente nesta área cerca de 10% do valor das despesas de capital. As actividades realizadas, por um lado permitiram que o Município minimiza se uma parte das suas preocupações, no que diz respeito ao escoamento dos seus produtos agrícolas e mercadorias para o porto e a provisão de infra-estruturas contribuiu também para que o Município tivesse o acesso aos mercados e facilidades ligações e comunicação com os diversos agentes económicos. Por outro lado depara-se com má qualidade das obras efectuadas nas vias públicas e consequentemente a existência do desgaste dos automóveis e constantes avarias das mesmas.

No entanto, ao longo do período em análise existe sinais visíveis de recuperação de algumas infra-estruturas no seio da autarquia, mas ainda não se alcançou melhorias significativas das vias de acesso na autarquia. Os recursos destinados para esta área, não são suficientes para resolver o problema de degradação de infra-estruturas ( vala de drenagem, estradas) e insuficientes para fazer pressão ao número de residentes que a cidade tem.

#### **ii) Na Área de Saneamento**

Nesta área verifica se a realização de limpeza das sarjetas com incidência na zona da baixa de cidade de Maputo com vista a minimizar o efeito negativo das chuvas. Foram reabilitados os sanitários públicos nos mercados e nota-se a construção de 1 sanitário na EP1 da Unidade 18, Reabilitação de um sanitário na EP1 da Munhuana; reabilitação de 4 sanitários nas escolas EP1/2 nos bairros de Magoanie, Laulane, Triunfo e da escola 25 de Setembro. Foram ainda construídas 4.199 latrinas melhoradas nos diversos bairros do Município de Maputo. Quanto a drenagem, foram desenvolvidas as seguintes acções: reabilitação o Jardim da Praça de Moçambique no bairro de Munhuana; elaboração do estudo executivo da drenagem e saneamento do bairro da Maxaquene; reabilitação do sistema de drenagem da Av. Fredriech Engels; conclusão da 2ª fase das obras de drenagem no bairro da Mafalala.

Para realização destas actividades, no total das despesas de capital cerca de 40% foram direccionadas para área de saneamento. Apesar desta iniciativa do Município, ainda naquilo que é a provisão do saneamento nas arteiras da autarquia, não surtiu o efeito desejado, pelo facto de persistir dificuldades na limpeza e tratamento dos esgotos e o lixo.

### **iii) Área de Salubridade**

O Município de Maputo, empenhou se na implementação de um programa de salubridade nos bairros da periferia da cidade designado por “Comida pelo trabalho”

Com os valores provenientes das receitas próprias do Município e do apoio financeiro do Governo, foi possível adquirir, no ano 2003, 5 Camiões novos (2 Skip Loaders e 3 compactadores), 1 carro de caixa aberta de 3 toneladas, 60 contentores de 6 m<sup>3</sup>, 80 contentores de 1.100 litros, 100 contentores de 800 litros, 20 contentores de 10 m<sup>3</sup> e 16 contentores de 16 m<sup>3</sup>.

Dos recursos obtidos para actuar nesta área ou seja resultante da cobrança de taxas de limpeza, mais de 50% destinam se a custear as despesas com o pessoal. No entanto os recursos que o Município dispõe para responder as solicitações dos munícipes nesta questão de salubridade, não são meios suficientes para manter a Cidade Limpa e saudável, visto que a população está a crescer e os resíduos sólidos cada vez mais a aumentar, mas os meios do município ainda continuam estáticos e insuficientes. A aderência dos Munícipes ao pagamento da taxa de limpeza seria uma mais valia para o melhoramento do bem-estar da população.

### **iv) Ao nível dos Parques e Jardins**

De 1999 a 2005, foram realizadas várias acções no sentido de beneficiar e alterar a situação de degradação dos Espaços Verdes da capital. Foram desenvolvidas as seguintes acções:

- Plantio de árvores em várias zonas da cidade, Escolas e Hospitais;
- Manutenção de algumas placas relvadas das principais avenidas da cidade;
- Manutenção dos principais jardins da cidade;
- Reabilitação dos Jardins da Malanga, praça 21 de Outubro e jardim do Mira Douro, este com a participação da comunidade;

- O jardim do centenário da avenida da Marginal foi também beneficiado incluindo a Muralha e os Bancos assim como a replantação de coqueiros em parceria com alguns agentes económicos;
- Junto ao Clube naval na marginal criou-se uma nova área com relvado e palmeiras;
- Através de uma ONG foi possível reabilitar-se o Jardim da Liberdade;
- Em parceria com a Universidade Eduardo Mondlane foi reabilitado o Jardim à volta da fortaleza;
- Estudo Ambiental na Zona do Triunfo financiado pelo MICOA;

Das receitas arrecadadas pelo Município e destinadas as despesas de capital cerca de 20% deste valor foram alocados para parques e jardins, sendo anualmente gastos com as áreas do mercado e cemitérios em cerca de 8% e 4% respectivamente.

#### **v) Na área da cultura e desportos e recreação**

Para o enquadramento técnico das actividades desportivas ao nível das comunidades foram realizados dois Cursos de Educadores Desportivos Comunitários envolvendo no total cerca de 200 participantes. De modo a expandir a rede da oferta desportiva junto às comunidades, foi construído um campo de futebol no Bairro de Magoanine “C” e, a reabilitação do campo de Futebol de Cape-Cape, no Bairro do Chamanculo, Campo Desportivo do Zixaxa e a construção de campo de futebol no bairro Romão. O Município de Maputo dedicou-se a construção e reabilitação de campos desportivos, museus, casas de cultura e construção dos palcos nos diversos bairros de Maputo e a promoção de grupos culturais e organização de festivais e eventos culturais.

Nesta área o Município de Maputo gastou cerca de 7% do total das despesas de capital. Como resultado o Município contribuiu para a preservação dos valores culturais e sobretudo o melhoramento das infra-estruturas desportivas e entretenimento dos jovens e crianças na sua respectiva autarquia.

No entanto, os recursos disponíveis para esta área contribuíram em certa forma para as mudanças positivas nas infra-estruturas desportivas, mas ainda não são suficientes para que a prática desportiva esteja bem patente no seio do Município.

Em conclusão, o Município gastou mais de 70% das despesas de capital nas áreas de saneamento, parques e jardins, infra-estruturas e o restante para as outras áreas. Apesar de persistirem dificuldades no seio da autarquia como a má qualidade das obras públicas realizadas, problemas de esgotos, dificuldades na recolha de lixo no território Municipal e a carência de fundos próprios suficientes para garantir a satisfação das comunidades locais, no que concerne a provisão de bens e serviços, durante o período de 1999-2005 o Município teve em parte, um desempenho positivo, resultante de um crescimento ligeiro no volume de receitas arrecadadas.

A tributação autárquica não foi o único meio de financiamento. Notou-se um crescente apoio do governo central na comparticipação e reforço da capacidade financeira do Município.

## CAPÍTULO 5: Conclusões e Recomendações

### 5.1 Conclusões

Analisados os factos acima expostos pode se depreender que durante o período de 1999 a 2005, as receitas próprias (tributárias) do Município não foram suficientes para garantir a provisão de bens e serviços ou seja para realizar investimentos de vulto nas áreas de responsabilidade Municipal, nomeadamente, manutenção de estradas, saneamento do meio e entre outras.

Mais de 50% do volume de receitas arrecadadas foram absorvidas pelas despesas do funcionamento do Município (despesa com o pessoal) em detrimento da sua orientação para despesas de investimento, pondo em risco por vezes os investimentos nas áreas públicas, que de certo modo contribui para o bem-estar e desenvolvimento dos Municípios.

No ano de 2000, devido às cheias, o Município de Maputo realizou uma fraca cobrança nos mercados e feiras, o que reduziu aquilo que eram as expectativas do próprio Município em relação a receitas tributárias e consequentemente os declínios no desempenho das suas actividades

No que concerne a provisão de bens e serviços, durante o período de 1999-2005, o Município teve em parte, um desempenho positivo nas áreas de infra-estruturas, saneamento, salubridade, parques e jardins e cultura e desporto, resultante de um crescimento ligeiro no volume de receitas arrecadadas e sobretudo do apoio do governo central e outras instituições em diversas áreas do Município.

Os Municípios de Maputo têm como expectativa a criação de condições básicas e necessárias para o seu bem-estar e o desenvolvimento do seu território Municipal. No entanto, o Município tem ainda muito que fazer dentro do seu território, de modo a garantir o fornecimento de bens e serviços públicos de qualidade e autonomia financeira de facto.

## 5.2 Recomendações

O Município de Maputo possui várias potencialidades (recursos minerais, agrícolas, hidráulicas, turísticas e uma fonte de receita). Mas as receitas arrecadadas (tributação autárquica) ao longo do período em análise, foram insuficientes para garantir a satisfação das necessidades das comunidades locais, visto que depara-se no Município a carência de fundos próprios, fuga ao fisco, a fraca capacidade de recursos humanos e materiais para criação de melhores formas de controlo de receita, má qualidade das obras públicas, dificuldades na recolha e tratamento de lixo. Sendo assim é necessário considerar as seguintes recomendações:

Não basta o município possuir uma autonomia financeira, administrativa e patrimonial é necessário antes de mais, apostar nos aspectos organizativos e priorizar a capacitação profissional dos órgãos autárquicos incluindo titulares, membros e os funcionários Municipais.

Para responder às necessidades dos Municípes e aumentar a fonte de receita desta, os órgãos Municipais deveriam identificar novas fontes de receitas, tais como a construção, por exemplo, de casa de banhos em lugares vitais nas vias públicas, parque de estacionamento, a organização do cadastro de contribuintes incluindo os operadores do sector informal.

Em relação a fuga ao fisco e a gestão do lixo, os Municípes devem estar cientes que o Município existe para lhes beneficiar e desenvolver o seu território, sendo assim, o Município deveria criar programas de sensibilização em parceria com o Municípe para incutir nos Municípes a cultura de participação na gestão municipal através de uma postura mais cívica e urbana, bem como a disponibilidade de contribuir no pagamento de impostos e taxas autárquicas.

Para que a tributação autárquica melhore o desempenho do Município e as condições de vida das comunidades locais, seria de mais valia a adopção de reformas que visam dotar o Município de:

- Organização da cobrança das receitas através da institucionalização de um método de cobrança de receitas que seja transparente, simples e abrangente.
- Implementação de um sistema financeiro que prime pela competência profissional na alocação de fundos ou seja implementação de incentivos aos funcionários responsáveis pela cobrança (gestores, inspectores e outros) das receitas Municipais.

- Instalação de um sistema interno informatizado para o controlo da receita e estabelecimento de medidas coercivas para o Município faltoso.

Para fazer face ao sistema débil da recolha e tratamento dos resíduos sólidos, o Município deveria dispendir um pouco mais dos recursos na aquisição de equipamentos para recolha e tratamento do lixo, equipamento de protecção para os trabalhadores de modo a fazer o cobro ao serviço de salubridade e cemitérios.

Como a questão sobre os Municípios é um fenómeno novo no País, recomendaria ainda que mais estudantes se interessassem por estudar a gestão de desenvolvimento Municipal, de modo a contribuir para o desenvolvimento das autarquias e o aumento do conhecimento sobre esta.

## 6. Bibliografia

### 6.1 Bibliografia Citada

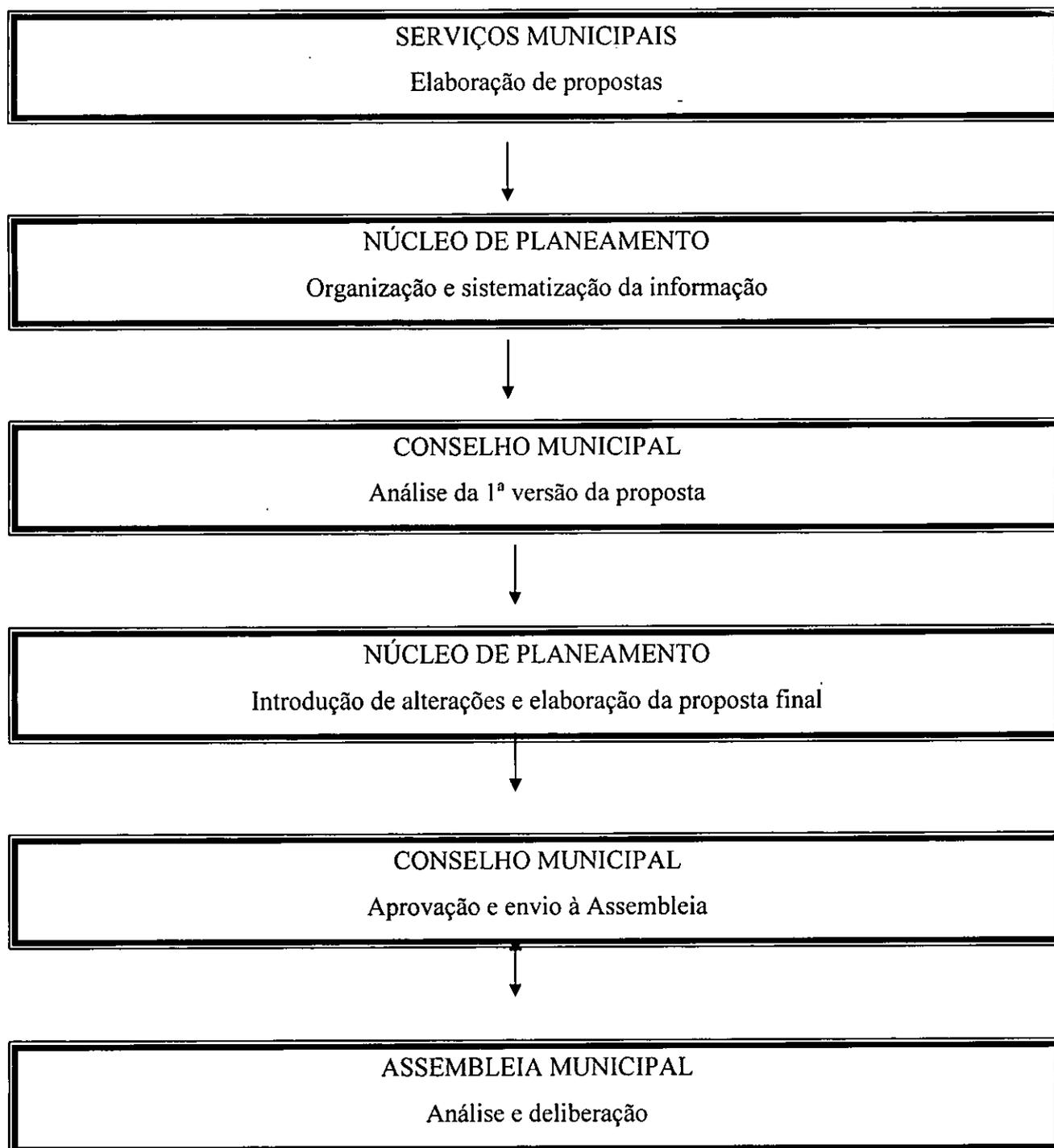
- Chichava, José. 1997. *Impostos; Taxas; Posturas Municipais*. Edição local.
- Departamento do plano e orçamento do Município de Maputo e Departamento Municipal de economia e finanças – DMEP (Fonte dos gráficos e tabelas das receitas e despesas do Município). 2006.
- Dossier da III Reunião Nacional dos Municípios. 2003. Imprensa Universitária. Maputo.
- Franco, Sousa. 1993. *Manual de Finanças Públicas e Direito Financeiro. Vol.I*. 4ª edição. Livraria Almedina. Coimbra.
- Ibraímo, Ibraímo. 2000. *Direito e a Fiscalidade*, Editora ARTC. Maputo
- Jean, Michael. 1978. *Gestão Orçamental Aplicada*. Rés editora, Lda. Marquês de Pombal. Porto.
- Mazula, Aguiar et al. 1998. *Autarquias Locais em Moçambique*. Lisboa – Maputo.
- Ministério da Administração Estatal. (MAE) 1999. *Pacote Autárquico, Brochura i*. Imprensa Nacional de Moçambique. Maputo.
- Ministério da Administração Estatal (MAE) -Direcção Nacional de Desenvolvimento Autárquico. 2002. *Folha informativa dos Municípios II*. Imprensa comercial do Índico. Maputo.
- Município de Maputo - Conselho Municipal. 2005. *Orçamento para o ano de 2006*. Paços do Município.
- Relatórios, Balanço e Conta de Gerência – *Exercício económico de, 2004, 2005* – Conselho Municipal de Maputo.
- Relatório das actividades realizadas no Município de Maputo. *Paços do Município 1999-2005*. Direcção Municipal de economia e Finanças.
- Wandschneider, Tiago Sequeira. Apontamentos de Finanças Públicas 1998/99. Universidade Eduardo Mondlane pag.47.
- Waty, Teodoro. 2004. *Introdução às Finanças Públicas e Direito Financeiro*. W&W editora. Maputo.

## 62 Outras Referências Bibliográficas Consultadas

- Assembleia Municipal de Maputo. 2003. *Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, Funções e Competências*.
- Conselho Municipal de Maputo. 1998. *Deliberação n.º1/cm/98 Regulamento Interno do Município de Maputo*. Maputo.
- Hanlon, Joseph. 1997. *Guia Básico Sobre as Autarquias Locais*. ML graphichs, Lda. Maputo.
- Lopes, José. 1998. *Legislação Autárquica, Moçambique*. Edição Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra.
- Prol. 1999. *Manual de Contabilidade e Finanças*.
- Waty, Teodoro. 1999. *Autarquias Locais, Legislação Fundamental*. W&W editora. Maputo.
- Internet:  
[www.pralmeida.org/05Docspra/927/Diplofinanceira.html-19/04/06](http://www.pralmeida.org/05Docspra/927/Diplofinanceira.html-19/04/06)  
[www.govmoz.mz/parpa/indice.htm](http://www.govmoz.mz/parpa/indice.htm)

## 7. Anexos

### Anexo 1 – Elaboração do Orçamento Municipal de Maputo



## Anexo 2 – Entrevistados

Fernando Ngonhamo – Chefe do departamento de planificação e orçamento.

Graça Manguela – Chefe de repartição de impostos.

Dr. Gideão – Chefe de departamento de receitas.

## Anexo 3 – Roteiro das entrevistas

1. *Historial do Município de Maputo (estatutos & regulamento interno)*
  - Objectivo do Município
2. *Plano Orçamental 1999-2005*
  - Modelo Orçamental usado; Método de Determinação das Receitas e Despesas;  
Dificuldades do Município
3. *Classificação orçamental das receitas e despesas e sua consideração legal*
4. *Razões da queda das cobranças das receitas no período de 2000*
5. *Cobrança das receitas e o alargamento da base tributária*
6. *As transferências do governo central (FCA) para o Município*
7. *A má cobrança dos impostos e taxas pelo Município*
8. *Tipos de receitas tributárias autárquicas*
9. *As áreas de das autarquias*
10. *As Principais actividades realizadas pelo Município de Maputo.*